



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP 37540-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2663/94

DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994



**"ALTERA A LEI Nº 1.410, DE 29 DE FEVEREIRO DE 1988,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, Esta - / do de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, Carlos Roberto Brandão, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei nº 1410 de 29 de fevereiro de 1.988, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º... § 1º...

§ 2º - Os lotes permutados com o Sr. Pedro Paulo Graciano, situam-se no loteamento Boa Vista I, quadra 16, lotes 4 e 5, com área de 496m² (quatrocentos e noventa e seis metros quadrados), e estão registrados em nome de Jesus Carvalho Schuwart e esposa, que foram adquiridos pela Prefeitura, conforme Lei 1.270 de 17 de dezembro de 1988.

§ 3º...

§ 4º - Além da importância em dinheiro autorizado / pelo crédito especial, a Prefeitura concede ao Sr. / Pedro Paulo Graciano, ou a quem este indicar, a escritura pública definitiva, sem ônus, dos lotes 4 e / 5, da quadra 16.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de novembro de 1994.


CARLOS ROBERTO BRANDÃO
Prefeito Municipal


LUCRÉCIO GONÇALVES
Diretor do Dept. de Administração


CLÁUDIO MOREIRA DA FONSECA
Diretor de Secretaria

CLÁUDIO JOSÉ F. GUIMARÃES
Assessor Jurídico